

Ética Profissional 2020 Curso de Nutrição

Noturno Prova final Gabarito

Questão 1

Avalie as "dicas para bombar o instagram de nutricionista!" reproduzidas abaixo à luz do Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Você identifica a sugestão de alguma violação da ética profissional nessas recomendações? Justifique sua resposta.

O Instagram é a rede social do momento. Além de proporcionar entretenimento, ele pode ser um grande aliado de marketing pessoal e conquista de espaço no mercado. No campo da nutrição, essa plataforma é uma excelente ferramenta para divulgar o seu trabalho, captar novos pacientes e manter um contato próximo com os clientes antigos. Pensando nisso, separamos algumas dicas sobre o Instagram para nutricionistas. Entenda como ele pode ser usado para engajar seu público e alavancar ainda mais sua carreira!

1. Organize seu feed de imagens
Índice [Esconder]

1. Organize seu feed de imagens
2. Faça do Stories seu aliado
3. Ganhe likes com #hashtags
4. Informe e dê dicas
5. Siga outros nutricionistas e aprenda com eles
Instagram de nutricionista

Seu feed é a sua porta de entrada, e deixá-lo organizado e atrativo trará mais seguidores. Por isso, é importante criar uma identidade visual para sua marca. Por exemplo, você pode tirar todas as fotos com um mesmo fundo, usar o mesmo filtro ou tentar se ater a um determinado padrão de cores.

Além disso, planeje o assunto dos seus posts e como vai intercalar as fotos. Você pode postar apenas imagens de pratos ou intercalar com momentos do seu dia a dia e paisagens. É importante atentar-se também para a disposição dos elementos na ilustração ou fotografia. O design deve ser harmonioso. Sabe-se que imagens filtradas tem 21% mais likes e 45% mais comentários que imagens sem edição. Portanto, vale a pena dedicar-se para ajustar a iluminação, o contraste e outros detalhes nas fotos.

2. Faça do Stories seu aliado
Milhares de pessoas entram várias vezes ao dia no Instagram para compartilhar suas fotos e ver dicas e tendências de moda, vida saudável etc. Uma ótima forma de fazer parte do dia a dia de seus seguidores é por meio dos Stories.

Por que você não faz vídeos de receitas e posta no seu perfil? Converse com as pessoas, fale sobre coisas comuns com as quais as pessoas vão se identificar, como erros na dieta, maneiras de variar a alimentação, dicas de sucos etc.

Lembre-se de que é fundamental criar uma periodicidade de posts — e aproveite para divulgar para seus seguidores qual a sua programação de postagens. Também é bastante interessante fazer lives, ou transmissões ao vivo, e abrir espaço para as pessoas tirarem suas dúvidas.

3. Ganhe likes com #hashtags
Você sabia que publicações com hashtags geram cerca de 12,6% mais engajamento? Então use e abuse dessas palavras-chaves, e assim ficará mais fácil para as pessoas encontrarem suas fotos pelo mecanismo de busca do Instagram. Algumas das principais hashtags relacionadas à nutrição são as seguintes:

#nutrição
#nutricionista
#receitasfit
#fitnesslife
#reeducaçãoalimentar
#vidasaudável

Você também pode criar uma hashtag para a sua marca. Que tal #NutriFulana ou #NutricionistaMariadaSilva? Coloque-a em todos os seus posts e no seu cartão de visitas. Assim, também fica mais fácil para as pessoas visualizarem o seu trabalho.

4. Informe e dê dicas
Outra coisa importante no Instagram para nutricionistas é a possibilidade de divulgar notícias e informações. Você pode ser tomar um importante produtor de conteúdo e espalhar dicas importantes sobre alimentação saudável para o mundo.

Além de notícias, é sempre bom lembrar que os usuários querem ser informados e educados, e buscam constantemente por conselhos e dicas para uma vida melhor. Então, compartilhe seu conhecimento!

Ética Profissional 2020 Curso de Nutrição

Noturno Prova final Gabarito

5. Siga outros nutricionistas e aprenda com eles

Procure se informar sobre outros nutricionistas que estão no Instagram e se inspire nos posts deles. Observe padrões em suas postagens e tente adaptá-las para sua linha de trabalho. Veja também como eles fazem sorteios e divulgam receitas, buscando sempre formas mais interessantes de divulgar conteúdos para seus seguidores.

Resumindo...

Instagram de nutricionista

Tenha um feed de imagem organizado e mantenha um padrão;

Use o Stories como aliado;

Use as # para ganhar likes;

Informe e dê dicas aos seguidores;

Siga outros nutricionistas para fazer amizade e aprender com eles.

Como você viu, o Instagram para nutricionistas pode fazer toda a diferença na captação e no relacionamento com pacientes.

Não perca mais tempo e faça logo a sua conta profissional!

Quer mais dicas sobre como bombar nas redes sociais? Para ter acesso a conteúdos como esse e a muitos outros, siga-nos no Facebook e no Instagram.

Resposta mais evidente é a violação do artigo 57:

- *Art. 57 É vedado ao nutricionista utilizar o valor de seus honorários, promoções e sorteios de procedimentos ou serviços como forma de publicidade e propaganda para si ou para seu local de trabalho.*

Erro mais elementar seria o de imaginar que o nutricionista não pode fazer uso do instagram, eis que o código assegura este direito:

- *Art. 53 É direito do nutricionista utilizar os meios de comunicação e informação, pautado nos princípios fundamentais, nos valores essenciais e nos artigos previstos neste Código, assumindo integral responsabilidade pelas informações emitidas.*
- *Art. 54 É direito do nutricionista divulgar sua qualificação profissional, técnicas, métodos, protocolos, diretrizes, benefícios de uma alimentação para indivíduos ou coletividades saudáveis ou em situações de agravos à saúde, bem como dados de pesquisa fruto do seu trabalho, desde que autorizado por escrito pelos pesquisados, respeitando o pudor, a privacidade e a intimidade própria e de terceiros.*

A depender da interpretação de cada um, o post poderia não atender ao que estipula os artigos 55 e 56:

- *Art. 55 É dever do nutricionista, ao compartilhar informações sobre alimentação e nutrição nos diversos meios de comunicação e informação, ter como objetivo principal a promoção da saúde e a educação alimentar e nutricional, de forma crítica e contextualizada e com respaldo técnico-científico.*
- *Parágrafo único. Ao divulgar orientações e procedimentos específicos para determinados indivíduos ou coletividades, o nutricionista deve informar que os resultados podem não ocorrer da mesma forma para todos.*

Ética Profissional 2020 Curso de Nutrição

Noturno Prova final Gabarito

- *Art. 56 É vedado ao nutricionista, na divulgação de informações ao público, utilizar estratégias que possam gerar concorrência desleal ou prejuízos à população, tais como promover suas atividades profissionais com mensagens enganosas ou sensacionalistas e alegar exclusividade ou garantia dos resultados de produtos, serviços ou métodos terapêuticos.*

Em relação a estes aspectos, foram valorizadas respostas nos dois sentidos, desde que justificadas. Minha opinião pessoal é de que o post perde a oportunidade de difundir o parágrafo único do art.55 mas que isto não é necessariamente a sugestão de uma violação.

Alguns colegas consideraram que a referência a um “erro de dieta” potencialmente reduz a autonomia dos destinatários da mensagem. Minha opinião pessoal é de que esta recomendação não constituiria, por si só, uma sugestão de violação do código, a depender de como o nutricionista a utilizasse em suas redes, mas considerei como resposta correta nos casos em que a justificativa foi bem elaborada.

Outros colegas viram no uso das hashtags uma possibilidade de promover suas atividades profissionais com mensagens enganosas ou sensacionalistas, e alegar exclusividade ou garantia dos resultados de produtos, serviços ou métodos terapêuticos; ou ainda de difundir modismos, o que violaria, além do artigo 56, o artigo 38:

- *Art. 38 É dever do nutricionista adequar condutas e práticas profissionais às necessidades dos indivíduos, coletividades e serviços visando à promoção da saúde, não cedendo a apelos de modismos, a pressões mercadológicas ou midiáticas e a interesses financeiros para si ou terceiros.*

Também foi apontada, na dica número 4, a ausência de referência à necessidade de fornecer informações de forma crítica e contextualizada e com respaldo técnico-científico, já citada no art. 55. Minha opinião pessoal é de que o post também perde a oportunidade de difundi-lo, mas que isto não é necessariamente a sugestão de uma violação.

Já a recomendação do uso de filtros, inclusive relacionando seu uso com um maior número de likes, poderia sugerir uma violação do código. A própria ideia de “bombar” o instagram foi questionada por alguns colegas como potencial propensão a produzir conteúdos que vão em sentido diametralmente oposto àqueles coerentes com as previsões do CEC.

Sempre que a resposta foi bem justificada e redigida de forma compreensível, eu considerei total ou parcialmente.

Ética Profissional 2020 Curso de Nutrição

Noturno Prova final Gabarito

Avalie a situação abaixo descrita e indique as violações do Código de Ética praticadas pelo nutricionista em questão.

"Nutricionista Responsável Técnico (RT) de empresa com atividade de alimentação por convênio não se apresentou em visita fiscal pré-agendada. Posteriormente, o fiscal do Setor de Fiscalização tentou reagendar visita com o RT por meio de contato telefônico. Nutricionista informou que não poderia prestar o atendimento por motivo de viagem e, em segundo contato, afirmou que não tinha interesse em "perder tempo" com o CRN-8. Após as tentativas de agendamento de visita, foram encaminhados ofícios ao nutricionista para comparecer à Comissão de Fiscalização para esclarecimentos. O profissional não compareceu em nenhuma das convocações e não justificou a ausência".

Fonte: CRN8

Violação direta dos artigos 43 e 88.

- *Art. 43 É dever do nutricionista colaborar com as autoridades sanitárias e de fiscalização profissional, prestando as informações requeridas.*
- *Art. 88 É dever do nutricionista cumprir as normas definidas pelos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas e atender, nos prazos e condições indicadas, às convocações, intimações ou notificações.*

Poderiam ser igualmente mencionados (mas como complementares):

- *Art. 89 É dever do nutricionista fortalecer e incentivar as entidades da categoria, objetivando a proteção e valorização da profissão e respeitando o direito à liberdade de opinião.*
- *Art. 87 É dever do nutricionista, ao exercer a profissão, estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da sua jurisdição e em outra jurisdição, caso tenha inscrição secundária.*
Parágrafo único. O nutricionista deve manter seus dados atualizados no Conselho Regional de Nutricionistas, a fim de viabilizar a comunicação.

Questão 3

Analise a síntese do projeto de lei exposto logo abaixo. Você considera que ele é compatível com o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista? Justifique sua resposta.

*Projeto prevê nutricionista para orientar consumidor em mercados e restaurantes
Da Redação | 29/09/2020, 08h45*

Ética Profissional 2020 Curso de Nutrição

Noturno Prova final Gabarito

A senadora Rose de Freitas (Podemos-ES) apresentou um projeto que assegura a presença de um nutricionista em estabelecimento comercial com mais de 100 funcionários que venda comida, como supermercados e restaurantes, com o objetivo de orientar o consumidor sobre alimentação saudável. O PL 3.690/2020 acrescenta um novo artigo ao Decreto-Lei 986, de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos.

De acordo com a proposta, os estabelecimentos direcionados ao fornecimento de comida, entre eles os que comercializam alimentos in natura, produtos industrializados e refeições prontas para o consumo, devem disponibilizar o profissional.

“Trata-se de medida de caráter educativo. O nutricionista poderá orientar o consumidor sobre a alimentação adequada, de modo a prevenir a desnutrição, a obesidade, o diabetes e as doenças cardiovasculares, além de outras”, justifica a senadora.

O texto também determina que os clientes sejam informados da existência do nutricionista no ambiente.

A senadora explicou que a assistência de um nutricionista em estabelecimentos comerciais pode ter um papel fundamental na vida dos clientes que não têm condições de pagar um profissional, garantindo assim refeições mais equilibradas.

“É notório o problema de publicidade abusiva no setor dos supermercados, principalmente quanto aos alimentos voltados para o público infantil. Os produtos mais promovidos, inclusive com ações dentro dos estabelecimentos comerciais, muitas vezes são produtos hipercalóricos e com baixo potencial nutritivo”, afirma Rose.

Fonte: Agência Senado

Possível violação direta do art. 61.

- **Art. 61** É vedado ao nutricionista exercer ou associar atividades de consulta nutricional e prescrição dietética em locais cuja atividade-fim seja a comercialização de alimentos, produtos alimentícios, suplementos nutricionais, fitoterápicos, utensílios ou equipamentos ligados à área de alimentação e nutrição.

Parágrafo único. O nutricionista pode exercer atividade de consulta nutricional e prescrição dietética em locais cuja atividade-fim seja a comercialização de alimentos ou produto alimentício de fabricação e marca próprias de nutricionista, desde que respeitado o inciso III do Art. 60.

Aceitável a interpretação de que poderia estar presente no local sem consulta nutricional e prescrição dietética, desde que justificada e com diversas ressalvas que demonstrassem conhecimento dos dispositivos do código sobre marcas, conflitos de interesse etc.

Questão 4

Avalie o texto reproduzido abaixo. Em sua opinião, a nutricionista citada praticou alguma violação do Código de Ética Profissional? Justifique sua resposta.

Proteína animal deve fazer parte da nossa alimentação, diz nutricionista
Canal Rural 22 de abril de 2020 às 22h31 Por Ligados & Integrados

<https://www.canalrural.com.br/ligados-e-integrados/proteina-animal-deve-fazer-parte-da-nossa-alimentacao-diz-nutricionista/>

Profissional defende consumo equilibrado entre carnes, ovos e alimentos de origem vegetal para a manutenção do organismo

A decisão sobre os alimentos que consumimos é muito pessoal e envolve questões culturais e até religiosas, mas orientações científicas nos ajudam a fazer escolhas equilibradas. A nutricionista Fabiana Borrego defende que as proteínas de origem animal devem estar presentes em nossa dieta, e diz que excluir esses alimentos sem orientação especializada elimina vitaminas e minerais.

Ética Profissional 2020 Curso de Nutrição

Noturno Prova final Gabarito

“Proteínas de origem animal possuem alto valor biológico e são como tijolinhos que fazem parte da constituição de tecido, pele e da formação dos órgãos. Contribuem para a beleza dos cabelos, o crescimento das unhas e a produção do colágeno que perdemos ao longo da idade”, afirma. De acordo com Fabiana, o ferro de origem animal está pronto para ser absorvido pelo nosso organismo e não é barrado por nenhum nutriente, enquanto o de origem vegetal precisa da vitamina C para entrar nas células e pode ser barrado por outros nutrientes quando consumidos em uma mesma refeição. “Para as mulheres, que perdem muito sangue durante o período menstrual e podem ter anemia, o consumo de ferro é muito importante”, enfatiza.

Fabiana orienta um consumo alternado entre proteínas como ovo, carne vermelha e carne branca, e destaca a importância de incluirmos grãos, verduras e legumes crus e cozidos em nossas refeições, já que cada alimento exerce uma função no organismo.

“Temos os aminoácidos não essenciais, que metabolizamos sozinhos, e os essenciais, que precisamos consumir via alimentação e encontramos, por exemplo, em uma combinação de arroz, feijão e carne. A carne vermelha tem mais gordura e um alto valor calórico, mas é a que apresenta maior quantidade de proteína por cem gramas dependendo do corte. Devemos alternar com cortes de carne branca que tenham menor quantidade de gordura, como a carne de frango, e com a carne de porco, que ainda sofre preconceito, mas, dependendo do corte, é ótima e possui baixa quantidade de gordura e do colesterol considerado ruim, o LDL”, afirma.

Ainda de acordo com a nutricionista, o consumo diário recomendado de carne é de 8 gramas por quilo corporal. “É tudo muito individualizado, já que cada pessoa tem um peso. O segredo está no equilíbrio, afinal, o excesso também causam malefícios”, alerta.

Diversas linhas de resposta podem ser admitidas.

A principal delas está relacionada à tentativa de convencer o leitor de que a redução do consumo de produtos de origem animal prejudica sua saúde. Algumas informações supostamente científicas podem ser apontadas como violações de dispositivos do Código:

- *Art. 44 É vedado ao nutricionista atribuir a nutrientes, alimentos, produtos alimentícios, suplementos nutricionais e fitoterápicos propriedades ou benefícios à saúde que não possuam.*
- *Art. 3º O nutricionista deve desempenhar suas atribuições respeitando a vida, a singularidade e pluralidade, as dimensões culturais e religiosas, de gênero, de classe social, raça e etnia, a liberdade e diversidade das práticas alimentares, de forma dialógica, sem discriminação de qualquer natureza em suas relações profissionais.*
- *Art. 4º O nutricionista deve se comprometer com o contínuo aprimoramento profissional para a qualificação técnico-científica dos processos de trabalho e das relações interpessoais, visando à promoção da saúde e à alimentação adequada e saudável de indivíduos e coletividades.*
- *Art. 6º A atenção nutricional prestada pelo nutricionista deve ir além do significado biológico da alimentação e considerar suas dimensões ambiental, cultural, econômica, política, psicoafetiva, social e simbólica.*

Ética Profissional 2020 Curso de Nutrição

Noturno Prova final Gabarito

- *Art. 37 É dever do nutricionista considerar as condições alimentares, nutricionais, de saúde e de vida dos indivíduos ou coletividades na tomada de decisões das condutas profissionais.*
- *Art. 39 É dever do nutricionista analisar criticamente questões técnico-científicas e metodológicas de práticas, pesquisas e protocolos divulgados na literatura ou adotados por instituições e serviços, bem como a própria conduta profissional.*
- *Art. 55 Parágrafo único. Ao divulgar orientações e procedimentos específicos para determinados indivíduos ou coletividades, o nutricionista deve informar que os resultados podem não ocorrer da mesma forma para todos.*

Pode também haver conflito de interesses em relação ao proprietário do veículo de imprensa.

Questão 5

A Professora Marion Nestle redigiu uma obra de referência sobre os conflitos de interesse nas pesquisas da área da nutrição. Considerando o pensamento de Nestle, exposto no texto recomendado e em nossa aula, responda: você considera antiético receber financiamento da indústria da alimentação para realização de uma pesquisa na área? Justifique sua resposta.

Todas as opiniões aceitáveis, desde que justificadas com elementos do texto e da aula.